



Câmara Municipal de Itapeçerica

Estado de Minas Gerais

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2021

“Dá nova redação ao artigo 6º da Resolução nº 005/2009 e dá outras providências”.

A Mesa da Câmara Municipal de Itapeçerica, Estado de Minas Geras, no uso de suas atribuições, propõe o seguinte Projeto de Resolução:

Art. 1º Altera o artigo 6º da Resolução nº 005/2009, que passará a ter a seguinte redação:

“Art. 6º - O contrato será firmado por um prazo máximo de 01 (um) ano, sendo permitida sua renovação por igual período”.

Art. 2º Acrescenta parágrafo único ao artigo 6º, que terá a seguinte redação:

“Parágrafo único – fica assegurado ao estagiário período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares”.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 09 de abril de 2021.


Gleyton Luiz Pereira
Presidente


Valdomiro Faria Gomides
1º Vice-Presidente

Marcone Rodrigues Nascimento
1º Secretário



Câmara Municipal de Itapeçerica

Estado de Minas Gerais

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 004/2021

Senhores Vereadores,

Com nossas saudações apresentamos a nossos pares o incluso Projeto de Resolução que tem como objetivo modificar a Resolução que trata da contratação de estagiários, seguindo o que determina a Lei vigente e adequando a realidade do nosso Município.

Em consonância com a Lei Federal nº 11.788/2008 modifica o período dos futuros contratos, passando dos atuais 06 (seis) meses, prorrogáveis por igual período para 01 (um) ano, prorrogável por igual período, não ultrapassando o limite estabelecido pela citada Lei, contido em seu artigo 11.

Desta forma seguindo o preceito legal acrescenta-se ao novo teor da Resolução o direito do estagiário a um período de recesso correspondente a 30 (trinta) dias, que deverá, preferencialmente ser gozado nas férias escolares, conforme determinação contida no artigo 13 da já mencionada Lei do Estagiário.

Como Vs. Exas. podem verificar a Mesa Diretora vem adequar a nossa Resolução a norma regulamentada no Município, ficando nossos estagiários em pé de igualdade com os estagiários da prefeitura, na questão do período de vigência das futuras contratações.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Edis.

Sala das Sessões, 09 de abril de 2021.


Gleyton Luiz Pereira
Presidente


Valdomiro Faria Gomides
1º Vice-Presidente

Marcone Rodrigues Nascimento
1º Secretário